

QUINTA | 18/12/2025  
EDIÇÃO 1024  
ANO 05



# Prefeitura da Estância Turística de Tupã





# ÍNDICE



**GABINETE**

**CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES**

## EXPEDIENTE

**PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**  
Renan Victor Pontelli

**VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**  
Joice Berni Pessoti

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Laina Lopes Jacob

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**  
Anderson Luiz Pereira da Silva

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
Fabio Evandro Porcelli

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**  
Mariane Cuer Gava

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
COMÉRCIO EXTERIOR**  
Humberto Saito

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Paula Carneiro Goncalves

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**  
Luís Carlos dos Passos Sanches

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO**  
Fabiano Santos Sousa Bocchi

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
Dorival Jeronimo Coquemala

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE**  
Davi Bondartchuk

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**  
Marcos Roberto Caliani

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
Davi Bondartchuk (interino)

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS** Leandro  
Gustavo Guilhen Marquezi

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Fredy Martinelli Rodrigues

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Carla Renata Servilha Ortega Brandão

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO**  
Jose Guilherme Sanches Morabito

**GOVERNO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 5.432, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025**

[Projeto de Lei nº 133|2025 – Autor: Prefeito Municipal]

**DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO MENSAL, À TÍTULO DE PRÓ-LABORE, A POLICIAIS CIVIS QUE ATUAREM EM AÇÕES DE REFORÇO À SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO, NA VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO E APOIO AO POLICIAMENTO PREVENTIVO EM FESTIVIDADES E EVENTOS LOCAIS, DE ACORDO COM CONVÊNIO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ E A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

Eu, RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** É concedida autorização ao Poder Executivo para pagar gratificação mensal, à título de "pró-labore", aos Policiais Civis designados para atuar em ações de reforço à segurança pública no município, na vigilância, fiscalização e apoio ao policiamento preventivo durante festividades e eventos locais, em conformidade com o Convênio em vigor celebrado entre o Município da Estância Turística de Tupã e a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo.

**Parágrafo único.** O pagamento do benefício objeto dessa lei, efetuado pela Prefeitura Municipal, não estabelece relação empregatícia de qualquer espécie com o Município, não ensejando direitos, privilégios ou compromissos de natureza contratual, funcional ou patrimonial, e será mantido enquanto perdurar o Convênio.

**Art. 2º** A gratificação mensal, à título de "pró-labore", tratada nesse permissivo legal, será paga a cada Policial Civil, pelo desempenho dos serviços mencionados no artigo anterior, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

**Art. 3º** Perderá o direito ao recebimento do "pró-labore" o Policial Civil:

**I** - durante afastamento das atividades inerentes ao cargo, decorrente de processo administrativo, participação em cursos ou qualquer outro motivo que resulte deixar de exercer suas atividades neste Município;

**II** - por motivo de saúde, no caso de restrição ou afastamento médico por período superior a 30 (trinta) dias, tanto quanto outras razões decorrentes de eventos não relacionados ao exercício da função policial;

**III** - quando movimentado para operação ou unidade sediada fora da área territorial do Município;

**IV** - quando deixar de participar das ações conveniadas ou não cumprir a escala previamente estabelecida.

**Parágrafo Único.** Será restabelecido o pró-labore aos Policiais Civis quando findos os afastamentos, cursos ou cessadas as demais situações descritas nesse artigo.

**Art. 4º** Para os fins previstos nesta legislação, é imprescindível que, como requisito indispensável para a percepção do "pró-labore", os Agentes de Polícia compareçam, quando convocados, mensalmente, participando de maneira efetiva das atividades de reforço à segurança pública em benefício do município, sob pena de perda do direito ao recebimento da remuneração, nos termos do artigo 3º, dessa norma legal.

**Art. 5º** Ao Delegado de Polícia responsável pela unidade policial do Município caberá:

**I** - encaminhar ao setor competente da Prefeitura até o 1º dia útil de cada mês, relação dos Policiais Civis contemplados com o pró-labore;

**II** - comunicar de imediato as situações previstas no artigo 3º;

**III** - informar mensalmente a frequência e demonstrar a efetiva participação dos policiais nas atividades previstas no Convênio.

**Parágrafo Único.** A relação nominal referida no inciso I, deste artigo, deverá conter nome completo do Policial Civil, bem como número de conta corrente e agência bancária para seu efetivo pagamento, e demais informações complementares, caso houver.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

**Art. 7º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que mais couber.

**Art. 8º** Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 18 DE DEZEMBRO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**Decretos****DECRETO Nº 11.220 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025**

**EM CARÁTER EXCEPCIONAL, PRORROGA ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2026 O MANDATO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM, NOMEADO PELO DECRETO Nº 10.210, DE 07.11.2023, E ALTERAÇÕES**



**POSTERIORES, PARA O BIÊNIO  
2023 - 2025, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento nos incisos IX e XII do artigo 63 da Lei nº 3.070, de 04 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município, considerando a relevância das atribuições do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM** para impulsionar ações e decisões de interesse desse segmento social e subsidiar o Poder Executivo na execução da política municipal de atenção e proteção dos direitos da mulher, e tendo em vista o encerramento do mandato fixado para o biênio de 14 de agosto de 2023 a 14 de novembro de 2025, cuja composição está prevista no Decreto nº 10.210, de 07 de novembro de 2023, e alterações posteriores, estando em curso providências administrativas que ensejaram a edição do Decreto nº 11.142, de 23 de outubro de 2025, cujo tempo decorrido resultou insuficiente para a definição da nova composição do Conselho referenciado para a regular nomeação dos novos conselheiros para o mandato de 2026-2028, certo, ainda, que a vigência da Lei local nº 5.435, de 16 de dezembro de 2025, fincou um quadro fático que torna absolutamente compulsório que se mantenham ininterruptas as atividades do atual Colegiado, para repelir solução de continuidade, com a edição deste ato,

**DECRETA;**

Art. 1º Em caráter excepcional, fica prorrogado até 31 de janeiro de 2026 o mandato do **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM**, cuja composição está prevista no Decreto nº 10.210, de 07 de novembro de 2023, e alterações posteriores.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família adotará as providências administrativas adequadas para a nova composição do Colegiado, com mandato para o biênio 2026-2028.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado expressamente o Decreto nº 11.142, de 23 de outubro de 2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 17 DE DEZEMBRO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**DECRETO Nº 11.222, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025**

**AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE  
VALORES ENTRE DOTAÇÕES  
ORÇAMENTÁRIAS DO PODER  
EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$  
100.000,00, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.280, de 25.06.2024, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças a Transposição no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Conta 132.....R\$  
50.000,00

3.3.90.30 Material de Consumo

Conta 171.....R\$  
50.000,00

**Total.....**

**....R\$ 100.000,00**

Parágrafo único. A Transposição será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Conta 129.....R\$  
100.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 18 de dezembro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**Portarias**

**PORTARIA Nº 20.485, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025**

**CONCEDE O PAGAMENTO DA  
GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE  
CONFIANÇA ESTRUTURAL DE  
CHEFE DE SETOR DE APOIO  
OPERACIONAL DE SAÚDE,  
SUBORDINADO A SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE, À  
SERVIDORA TAMIRES DE MATOS  
BASÍLIO LOMBA, OCUPANTE DO  
CARGO, DE PROVIMENTO  
EFETIVO, DE AGENTE DE  
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS,  
ENQUANTO PERDURAR O  
AFASTAMENTO DA TITULAR, POR  
15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS  
REGULAMENTARES, A PARTIR DE**



15.12.2025, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** o pagamento da Gratificação de Função de Confiança Estrutural de Chefe de Setor de Apoio Operacional de Saúde, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, à servidora TAMIRES DE MATOS BASÍLIO LOMBA, ocupante do cargo, de provimento efetivo, Grau 9, de Agente de Atividades Administrativas, atribuindo-lhe a gratificação pecuniária e o encargo funcional previstos em Lei, enquanto perdurar o afastamento da Titular, por 15 (quinze) dias de férias regulamentares, a partir de 15.12.2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 16 de dezembro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada na Diretoria de Área de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**PORTARIA Nº 20.487, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025**

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO  
E DE FISCAIS DO CONTRATO,  
PARA O PROCEDIMENTO  
LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
096/2025 - PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 569/2025 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
ELETRÔNICO Nº 20.468/2025, DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA**, para os fins do disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e arts 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 10.132/2023, para o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 096/2025 - Processo Licitatório nº 569/2025 - Processo Administrativo Eletrônico nº 20.468/2025, como Gestor de Contrato, ROSÂNGELA DE SOUZA UREL GASPAR (RG nº 20.815.744-X), e como Fiscais do Contrato MARIANA VENDRAMINI PARRA SANCHES (RG nº 43.261.273-7) e GISLAINE MENEZES GARCIA MAZON (RG nº 40.717.282-8), da Secretaria Municipal de Saúde, apresentando os designados, oportunamente, os relatórios circunstanciados correspondentes.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 17 de dezembro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo,

na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

**ADMINISTRAÇÃO**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 569/2025 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (LIXO HOSPITALAR/INFECTANTE DOS GRUPOS A, B E E), VISANDO O DESCARTE DESTES MATERIAIS GERADOS PELOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUPÃ - SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES. ENVIO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00min do dia 19/12/2025 às 09h00min do dia 20/01/2026. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800, nesta cidade de Tupã-SP, ou através do telefone (014) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m, no site [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br). Tupã, em 16/12/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

**Deliberação**

DELIBERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2025  
□ OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais hospitalares, visando atender as demandas da secretaria municipal de saúde deste município de Tupã/SP, pelo período de 12 (doze) meses. Manifestando-me de inteiro acordo com a recomendação, conforme Despacho 2 e 5 □ Memorando 30.430/2025, com a manifestação do setor requisitante e do Sr. Pregoeiro, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, conheço da impugnação apresentada pela empresa LOGGEN PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, e, quanto ao mérito, nego-lhe provimento, mantendo inalteradas as especificações técnicas constantes no edital. Tupã, em 18/12/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

**Aditivos / Aditamentos / Supressões**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 067/2025 - Detentora: RAFAELA VITÓRIA KLICK ARAÚJO. (CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 □ PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2025 □ OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS (BIOMÉDICO) QUE DEVERÃO SER PRESTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUPÃ □ SP, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, objetivando, nos



termos do art. 107 da Lei n.º 14.133/2021, prorrogar o prazo de vigência do contrato, por 06 (seis) meses a partir da data de 16/12/2025 (ficando válido ATÉ 16/06/2026), de acordo com a documentação constante Processo Administrativo Eletrônico nº 19.157/2025, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. Tupã, 16/12/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

### Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2025, INEXIGIBILIDADE: Nº 048/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 566/2025 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPÃ - CONTRATADA: LL VILAS EVENTOS. - OBJETO: CONTRATAÇÃO DA DUPLA GOSPEL JEFFERSON E SUELLEN, POR INTERMÉDIO DA EMPRESA LL VILAS EVENTOS CNPJ: 27.673.878/0001-44, DETENTORA DA EXCLUSIVIDADE DE REPRESENTAÇÃO LEGAL DA DUPLA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2025, NO EVENTO NATAL DE LUZ, NA CIDADE DE TUPÃ-SP. - VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). - ASSINATURA: 12/12/2025 □ VIGÊNCIA: 31/01/2026 - Tupã/SP, 12 de DEZEMBRO de 2025. RENAN VICTOR PONTELLI Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 565/2025 - MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 401/2025 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPÃ □ CONTRATADA: E.S. PERES ME - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DOS COMPRESSORES E SECADORES VINCULADOS AS LINHAS DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) 24HS DO MUNICÍPIO DE TUPÃ-SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES. - VALOR: R\$ 50.645,00 (cinquenta mil, seiscentos e quarenta e cinco reais). - ASSINATURA: 16/12/2025 □ VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura. Tupã/SP, 16 de dezembro de 2025. RENAN VICTOR PONTELLI Prefeito Municipal.

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 063/2025 - Processo Licitatório Nº 392/2025 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 068/2025 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO PROJETO BOIA QUENTE E DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUPA □ SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - DETENTORAS: CCF NUTRI LTDA - ME - VALOR: R\$ 9.095,00 (nove mil e noventa e cinco reais). COMERCIAL ESPERIA DE ALIMENTOS LTDA - VALOR: R\$ 518.513,40 (quinhentos e dezoito mil, quinhentos e treze reais e quarenta centavos). FRUTTI MAIS COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA - VALOR: R\$ 286.361,60 (duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos). HOSPILAR CMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-EPP - VALOR: R\$ 209.340,00 (duzentos e nove mil, trezentos e quarenta reais). LICITAMAI PARTICIPACOES E ASSESSORIA LTDA - VALOR: R\$ 36.762,00 (trinta e seis mil e setecentos e

sessenta e dois reais). MHC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP - VALOR: R\$ 62.445,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais). NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELLI EPP - VALOR: R\$ 279.569,00 (duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais). NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - VALOR: R\$ 802.617,00 (oitocentos e dois mil, seiscentos e dezessete reais). SÓQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA - VALOR: R\$ 398.857,80 (trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos). SUSIMAR SANCHES GONÇALVES FERREZ- ME - VALOR: R\$ 7.733,00 (sete mil, setecentos e trinta e três reais). UEMA & UEMA LTDA - VALOR: R\$ 150.900,00 (cento e cinquenta mil e novecentos reais). ASSINATURA: 01/12/2025 - VIGÊNCIA: 12 meses. A íntegra da presente ata está disponível no site [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br) ou através de solicitação pelo e-mail [compras@tupa.sp.gov.br](mailto:compras@tupa.sp.gov.br). Tupã/SP, 01/12/2025. Renan Victor Pontelli, Pref. Mun

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 064/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 411/2025 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 071/2025 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO PROJETO BOIA QUENTE E DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUPA □ SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - DETENTORAS: COMERCIAL ESPERIA DE ALIMENTOS LTDA - VALOR: R\$ R\$ 117.431,87 (Cento e dezessete mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos). FIORAVANTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME- VALOR: R\$ R\$ 10.208,40 (Dez mil, duzentos e oito reais e quarenta centavos). NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELLI EPP- VALOR: R\$ R\$ 262.780,70 (Duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e oitenta reais e setenta centavos). SAGRADO & VIDOTTO ARAÇATUBA LTD- VALOR: R\$ 6.150,96 (Seis mil, cento e cinquenta reais e noventa e seis centavos). SUSIMAR SANCHES GONÇALVES FERREZ- ME- VALOR: R\$ 111.227,96 (Cento e onze mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos). ASSINATURA: 10/12/2025 - VIGÊNCIA: 12 meses. A íntegra da presente ata está disponível no site [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br) ou através de solicitação pelo e-mail [compras@tupa.sp.gov.br](mailto:compras@tupa.sp.gov.br). Tupã/SP, 10/12/2025. Renan Victor Pontelli, Pref. Mun.

### Ato de Autorização de Contratação Direta

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 18.858/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO n.º 542/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 386/2025. CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 386/2025, nos



termos descritos abaixo: OBJETO A SER CONTRATADO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO. CONTRATADO: TR COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA □ CNPJ: 52.417.815/0001-74. VALOR TOTAL: R\$ 33.800,00. FUNDAMENTO LEGAL: Art.75, II, da Lei Federal 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à Dispensa de Licitação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Tupã, 26/11/2025. Renan V. Pontelli □ Prefeito Municipal.

.....  
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO n.º 561/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 398/2025. CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 398/2025, nos termos descritos abaixo: OBJETO A SER CONTRATADO: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E INSUMOS DE ENFERMAGEM, VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA. CONTRATADO: CIRURGICA UNIAO LTDA; W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; CIRURGICA PAULISTA COMERCIO DE MATERIAL MEDICA HOSPITALAR; DORA MEDICAMENTOS LTDA E V.R. VALADARES SUPRIMENTOS LTDA. VALOR TOTAL: R\$ 13.460,00. FUNDAMENTO LEGAL: ART.75, VIII, da Lei Federal 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à Dispensa de Licitação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Tupã, 12/12/2025. Renan V. Pontelli □ Prefeito Municipal.

.....  
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO n.º 564/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 400/2025. CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 400/2025, nos termos descritos abaixo: OBJETO A SER CONTRATADO: MEDICAMENTOS PARA ESTOQUE PARA CENTRAL DE ABASTECIEMNTO E ALGUMA SUNIDADES DE FÁRMACIA. CONTRATADO: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº: 76.356.283/0001-13. VALOR TOTAL: R\$ 140.531,00. FUNDAMENTO LEGAL: ART.75,VIII, da Lei Federal 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à Dispensa de Licitação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Tupã, 12/12/2025. Renan V.

Pontelli □ Prefeito Municipal.

.....  
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 20.017/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO n.º 566/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 048/2025. CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 048/2025, nos termos descritos abaixo: OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA DUPLA GOSPEL JEFFERSON E SUELLEN. CONTRATADO: LL VILAS EVENTOS LTDA □ CNPJ: 27.673.878/0001-44. VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00. FUNDAMENTO LEGAL: Art.74, II, da Lei Federal 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à Inexigibilidade de Licitação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Tupã, 12/12/2025. Renan V. Pontelli □ Prefeito Municipal.

## SAÚDE

### Outros Atos

"Secretaria Municipal de Saúde de Tupã - Vigilância Sanitária Municipal de Tupã Despacho do Diretor, de 18/12/2025.

Tornando público que o estabelecimento abaixo relacionado foi cadastrado e autorizado a adquirir e comercializar medicamentos de uso sistêmico à base de substâncias constantes na Lista C2 (Retinóides) - Portaria nº 344/1998 - SVS/MS.

Comunicado de Deferimento referente à farmácia de manipulação:

Protocolo nº 202/2025.

Razão Social: Orlandi & Lemos LTDA - EPP.

CNPJ nº 02.821.065/000123

Endereço: Rua Cherentes Nº 450, Centro.

Município: Tupã - SP

Responsável Técnico: Lucia Claudia Orlandi Lemos, CRF/SP nº 12.054."

## ECONOMIA E FINANÇAS

### Outros Atos

#### **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O Município de Tupã, a vista do que dispõe o art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e o art. 36, IV do Decreto Municipal n. 8.144/2017, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de fomento, a entidade voltada a execução de projetos, com planos de trabalho aprovado, abaixo especificada, de modo que torna público a



justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível no site da Prefeitura Municipal de Tupã ([www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br)). Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Tupã, sito à Praça da Bandeira, n. 800, Centro. Processos de dispensa/inexigibilidade de chamamento público:

Emenda impositiva:

N. 015/2025-EI - OSC: ASSOCIAÇÃO DE BAIROS UNIDOS VENCEREMOS - ABUV

Renan Victor Pontelli

Prefeito Municipal

.....



## CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃ

Atos Legislativos

Atos

**Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã**  
**Estado de São Paulo**Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000  
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br**Ato da Mesa Nº 33/2025****A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, no uso de suas atribuições legais,****RESOLVE:**

**Art. 1º** Declara facultativo o ponto na Câmara Municipal de Tupã, nos dias 24, 26, 29, 30 e 31 de dezembro de 2025, e no dia 02 de janeiro de 2026.

**Art. 2º** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã, aos 18 de dezembro de 2025.

**MARCOS ROGÉRIO GASPARETTO**  
Presidente

**ANTÔNIO BRITO**  
1º Secretário

**ANTÔNIO ALVES DE SOUSA (RIBEIRÃO)**  
2º Secretário

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO ORIGINAL, ASSINADO DIGITALMENTE PELOS SIGNATÁRIOS EM 18/12/2025 14:55:04 - 81XR-Z76T-D767-34E9 - PROTOCOLO: DATA: 18/12/2025 14:55:04